



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**

*Estado de São Paulo*

**"PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA"**

**LEI N.º 1.693/00**  
**De 22 de dezembro de 2.000**

**206**

## **"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO"**

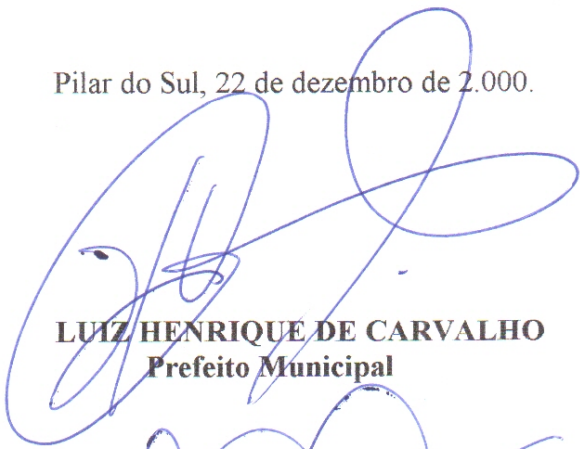
**Luiz Henrique de Carvalho**, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

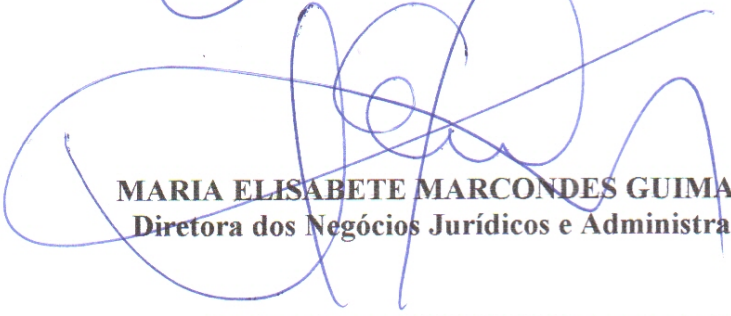
**Art. 1º** – A Rua "22" do Loteamento Chácaras Reunidas Pilar, passa a denominar-se RUA RAFAEL DIAS DA CRUZ.

**Art. 2º** – As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento.

**Art. 3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 22 de dezembro de 2.000.

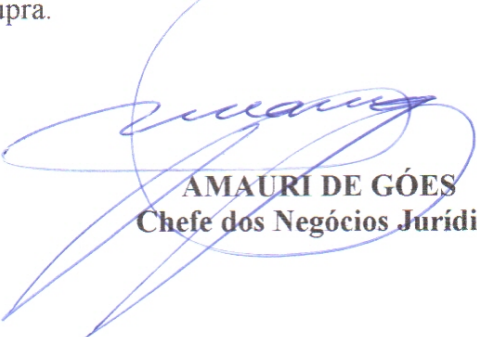
  
**LUIZ HENRIQUE DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

  
**MARIA ELISABETE MARCONDES GUIMARÃES**  
Diretora dos Negócios Jurídicos e Administrativos

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL  
DAS PESSOAS NAT. E ANEXOS  
DE PILAR DO SUL - SP

Este documento foi arquivado hoje  
neste Cartório sob nº 3257  
Pilar do Sul, 28 DEZ 2000  
Funcionário: [Assinatura]

  
**AMAURI DE GÓES**  
Chefe dos Negócios Jurídicos